

EDITAL DPG N.º 02/2016

DIVULGA A COMUNIDADE ACADÊMICA DA PÓS-GRADUAÇÃO DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO O RESULTADO DO PROCESSO ELETIVO PARA ESCOLHA DAS REPRESENTAÇÕES PARA O COLEGIADO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU.

O Diretor de Pós-Graduação *lato sensu* da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 59 do Regimento, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Conforme constante no Edital DPG N.º 01/2016, de 04 de julho 2016, realizaram-se, por intermédio de sistema eletrônico, no período de 12 de julho de 2016 a 18 de julho de 2016, eleições para escolha dos representantes do Colegiado da Pós-Graduação *lato sensu*, da FAE Centro Universitário.

Art. 2º A apuração das eleições foi realizada em 20 de julho de 2016.

Art. 3º Eleito pelos seus pares, passarão a compor o Colegiado:

Luis Andre Wernecke Fumagalli	Representante dos Coordenadores da área de Negócios;
Luiz Carlos Beraldi	Representante dos Coordenadores da área de Negócios;
Cleonice Bastos Pompermayer	Representante dos Coordenadores da área de Negócios;
Randy Rachwal	Representante dos Coordenadores da área de Negócios;
Aline Fernanda Pessoa Dias Da Silva	Representante dos Coordenadores da área de Ciências Humanas e Jurídicas;
Rogério Tomaz	Representante dos Coordenadores da área de Ciências Humanas e Jurídicas;
Cristiane Cecchin Monte Raso	Representante dos Coordenadores da área de Engenharia e Operações;
Maria Alice P. M. Claro	Representante do Corpo Docente;
Jerry Adriani Cristiano	Representante do Corpo Discente;

Parágrafo único. A área de Ciências Humanas e Jurídicas terá dois representantes eleitos em razão de empate na eleição.

Art. 4º O mandato dos representantes citados no *caput* do art. 3º será de 02 (dois) anos, sendo permitida 01 (uma) recondução.

§ 1º Para o representante do corpo discente o mandato será de 01 (um) ano, não permitida a recondução.

§ 2º As atividades exercidas pelos representantes do Colegiado não serão remuneradas.

Art. 5º Caso os representantes eleitos desvinculem-se da Instituição perderão, automaticamente, a representação.

Parágrafo único. Ocorrendo o disposto no *caput*, o Presidente do Colegiado designará o próximo candidato mais votado na relação final para o preenchimento da vaga.

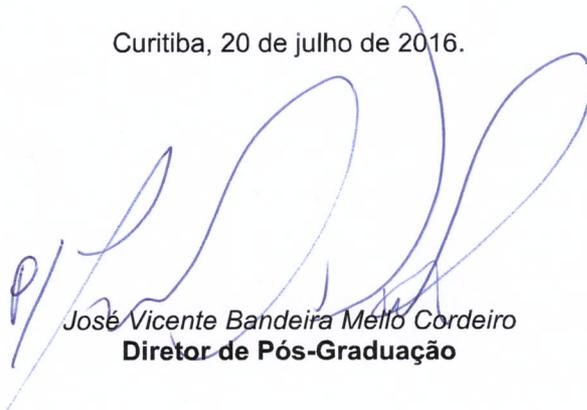
Art. 6º A posse dos novos representantes do Colegiado dar-se-á no dia 03 de agosto de 2016, data da 1ª reunião ordinária do ano de 2016, que será realizada na sala 503, do prédio FAE Business School, às 10h.

Art. 7º Dúvidas e casos omissos serão resolvidos no âmbito deste Órgão.

Art. 8º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 20 de julho de 2016.



Handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Vicente Bandeira Mello Cordeiro'.

José Vicente Bandeira Mello Cordeiro
Diretor de Pós-Graduação